

**ACORDO DE PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE  
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E PROGRAMA CRESCER A TEMPO  
INTEIRO**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **FREGUESIA DE ALCABIDECHE**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 507 014 235, com sede na Praceta do Moinho, 2645-060 Alcabideche, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia, **JOSÉ FILIPE MARQUES RIBEIRO**, casado, natural da freguesia da Pena, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 08155205 0 ZX5, válido até 3 de abril de 2028, com domicílio profissional na morada acima mencionada, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a apresentação da Ata da Instalação da Assembleia de Freguesia, de 14 de outubro de 2021 para o mandato 2021-2025, documento cuja fotocópia se arquiva na Pasta do Oficial Público, adiante designada por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pelo artigo 5.º da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, constitui uma atribuição municipal Educação, Ensino e Formação Profissional; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município nos termos das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal; -----
- c) Para além da transferência de competências nos órgãos municipais no domínio da Educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, mantêm-se ainda em vigor, conforme o n.º 2, do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto - o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Contrato de Educação e Formação Municipal, outorgado com o Ministério da Educação e Ciência (Contrato n.º 552/2015, publicado em D.R., 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2015), o qual estabelece que compete à Câmara Municipal promover e implementar medidas de apoio à família, designadamente as “Atividades Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo de Ensino Básico” (AEC) e a “Componente de Apoio à Família para o 1º Ciclo” (CAF); -----
- d) De acordo com as Normas do Programa Crescer a Tempo Inteiro doravante designada por CTI, em vigor, a Câmara Municipal de Cascais é entidade promotora das Ludobibliotecas Escolares e da Componente de Apoio à Família do 1º ciclo, doravante designada por CAF 1º ciclo; -----
- e) Estas respostas, AEC, Ludobibliotecas Escolares e CAF, promovem contextos educativos curriculares e não curriculares numa vertente socioeducativa e de enriquecimento do processo educativo e tradutor de uma dimensão de escola

- adequada à organização social contemporânea que defende os interesses ao brincar e a participação dos alunos;-----
- f) De acordo com legislação em vigor, serão celebrados Protocolos de Colaboração entre o Município e os 12 Agrupamentos de Escolas para o desenvolvimento do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular; -----
- g) A Câmara Municipal de Cascais tem, ainda, a competência para apoiar as atividades de natureza educativa, de acordo com os princípios expressos na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, bem como o Programa Crescer a Tempo Inteiro (CTI) que define a promoção de respostas, nomeadamente as Ludobibliotecas Escolares e a Componente de Apoio à Família para o 1.º Ciclo do Ensino Básico;-----
- h) É necessário estabelecer Acordos de Parceria entre o Município e as Freguesias, de acordo com os princípios expressos na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. -----
- CELEBRAM** livremente e de boa-fé o presente Acordo de Parceria, aprovado por deliberação camarária de 7 de setembro de 2021 e na reunião da Assembleia Municipal de 27 de outubro de 2021, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

## PRIMEIRA

### (Objeto)

1. O presente Acordo de Parceria tem como objeto regular as relações entre as partes outorgantes para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular e do Programa CTI o qual inclui, Ludobibliotecas e Componente de Apoio à Família 1º Ciclo.-----
2. O programa das AEC será desenvolvido nos Agrupamentos de Escola/estabelecimentos escolares. -----
3. As Ludobibliotecas, a funcionarem em alguns estabelecimentos de ensino, são uma oferta educativa de apoio e suporte à atividade letiva, AEC, CAF 1.º ciclo e em

algumas situações de uso partilhado com a comunidade local. -----

4. A CAF 1.º ciclo é o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois da componente curricular e do enriquecimento curricular, bem como, durante os períodos de interrupção letiva e férias de acordo com a necessidade das famílias. -----

## -----SEGUNDA-----

### ----- (Princípios de Integração Pedagógica) -----

1. As atividades referidas desenvolvem-se no âmbito dos objetivos definidos no Projeto Educativo dos Agrupamentos de Escolas, constam do seu Plano Anual de Atividades e deverão contribuir para a qualificação do sistema de ensino, através da promoção de contextos educativos enriquecedores, e são implementadas de acordo com as Normas do Programa CTI.-----
2. Pretende-se que as atividades tenham um carácter integrado e que respeitem a liberdade expressiva e criativa, num ambiente de ludicidade e, sempre que possível, livre escolha, complementando todo o processo educativo e prezando os princípios de articulação com os conteúdos desenvolvidos em tempo curricular.-----
3. O funcionamento e desenvolvimento das atividades têm subjacente o modelo de Gestão em Parceria, com partilha de saberes, competências e responsabilidades entre os diferentes intervenientes.-----
4. Cada parceiro tem direitos, responsabilidades e competências, num processo que se quer participativo e construtivo, e que se traduz num compromisso para o bom desenvolvimento do Programa.-----
5. As atividades foram planificadas de acordo com o Anexo 1. -----

## ----- TERCEIRA -----

### ----- (Suporte Financeiro) -----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a financiar as despesas associadas ao desenvolvimento das AEC e do Programa CTI, até ao montante global de € 251.070,70 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta euros e setenta cêntimos) estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, inscrita com a Rubrica Orçamental 02.04.05.01.02 e ação 01.004.2002/15.10, que se encontram devidamente cabimentadas. -----
2. O total de financiamento constante do mapa de atribuição de verbas à entidade por Agrupamento de Escolas constante do Anexo 2 será processado em tranches mensais, ficando a última tanche sujeita à apresentação pelo Segundo Outorgante de relatório de contas e validação por parte dos serviços municipais. -----

## -----QUARTA-----

### ----- (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----

- O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar o valor contratualizado para o desenvolvimento das atividades definidas na Cláusula Primeira, por referência ao número de alunos e oferta educativa, de acordo com o Anexo 1; -----
  - b) Participar no planeamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades;-----
  - c) Monitorizar as condições de frequência dos alunos com Necessidades de Saúde Especiais na frequência das atividades;-----
  - d) Monitorizar as AEC e o Programa CTI ao nível do seu planeamento, organização pedagógica e financeira; -----
  - e) Apreciar no final de cada ano letivo a ficha de reflexão e a prestação de contas; ---
  - f) Assegurar os procedimentos necessários para garantir a cobertura de um seguro, nos dias de abertura das Ludobibliotecas à comunidade. -----

- g) Na CAF 1.º Ciclo, ceder as instalações escolares, assegurar os custos de água e eletricidade, bem como o programa alimentar de acordo com o estipulado nas Normas do Programa CTI em vigor; -----
- h) Assegurar que a CAF se organiza de modo inclusivo a alunos com Necessidades de Saúde Especiais devendo, para tal, ser estabelecido um rácio por cada grupo, de acordo com as especificidades das equipas e dos espaços físicos; -----
- i) Apreciar no final de cada ano letivo a prestação de contas sobre o AEC, Ludobibliotecas e CAF 1º ciclo. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Obrigações do Segundo Outorgante)** -----

- O Segundo Outorgante obriga-se a:-----
- a) Cumprir as condições estabelecidas para o desenvolvimento das atividades (número de alunos envolvidos e oferta educativa) definidas na Cláusula Primeira, do presente Acordo;-----
  - b) Afetar o montante disponibilizado através do presente Acordo exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias recebidas; -----
  - c) Realizar, administrar e controlar a implementação das atividades consideradas no presente Acordo; -----
  - d) Sujeitar à aprovação do Primeiro Outorgante, através da unidade competente, DED/Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente acordo de parceria;-----
  - e) Assegurar as condições adequadas ao acompanhamento e controlo, por parte do Primeiro Outorgante nas suas componentes material, financeiro e contabilística;---

- f) Facultar informação relativa ao perfil dos recursos humanos afetos ao desenvolvimento das atividades, designadamente habilitações literárias e qualificações profissionais dos mesmos; -----
- g) Participar no planeamento, desenvolvimento e acompanhamento na avaliação/reflexão e organização das atividades; -----
- h) Garantir a cobertura de seguro para os alunos que frequentem a componente de apoio à família e que não estejam abrangidas pelo seguro escolar; -----
- i) Colaborar com os Agrupamentos de Escolas na definição das condições de frequência dos alunos com Necessidades de Saúde Especiais, de forma a integrar as mesmas no Programa Crescer a Tempo Inteiro; -----
- j) Promover a articulação pedagógica dos animadores das AEC com as estruturas pedagógicas, nomeadamente na partilha de informação sobre os alunos reflexão conjunta sobre metodologias e estratégias de ensino aprendizagem, construção de materiais e instrumentos de avaliação;-----
- k) Participar nas reuniões informativas periódicas com os encarregados de educação, promovidas pelos órgãos de gestão dos agrupamentos onde desenvolvem as atividades;-----
- l) Elaborar um dossier financeiro/prestação de contas, onde constem todas as despesas pagas no âmbito do financiamento atribuído, tendo de cada documento/fatura ser assinada (o) de forma legível e ser informada (a) sobre qual a rubrica de despesa do projeto à qual vai ser imputada pelo responsável da Entidade Parceira. Este dossier deve ser mantido em arquivo; -----
- m) Participar, no final de cada ano letivo, com o Agrupamento de Escolas, numa reflexão com vista à avaliação das AEC, Ludobibliotecas e CAF 1.º ciclo e enviar ao Primeiro Outorgante a Prestação de Contas em modelo definido.-----

## SEXTA

### (Acompanhamento do Protocolo)

O acompanhamento do presente Protocolo é da responsabilidade dos seguintes representantes:

- a) Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, a Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa do Departamento de Educação;
- b) Pelo SEGUNDO OUTORGANTE, o Presidente de Junta.

## SÉTIMA

### (Prazo de Vigência)

O presente Acordo de colaboração destina-se a vigorar para o ano letivo 2021/2022, iniciando os seus efeitos na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data de início do ano letivo.

## OITAVA

### (Anexos)

Fazem parte integrante deste Acordo:

- a) Organização das AEC por Agrupamento - Planificação – Anexo 1.
- b) Mapa verbas a atribuir às Juntas por Agrupamento – Anexo 2.

## NONA

### (Denúncia)

Qualquer das partes pode denunciar o presente Acordo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de sessenta dias, sem prejuízo do cumprimento na íntegra das ações que estiverem em curso.

## DÉCIMA

### (Resolução)

1. O Primeiro Outorgante pode resolver o presente Acordo caso se verifique um

incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações por parte do Segundo Outorgante, devendo contudo adverti-lo previamente para a situação de incumprimento, através de carta registada e conceder-lhe um prazo razoável para cumprir, sob pena de resolução do Acordo. -----

2. O presente Acordo também poderá ser resolvido por motivo de interesse público, devidamente fundamentado, desde que o Primeiro Outorgante o faça com a antecedência mínima de trinta dias.-----
3. O Segundo Outorgante poderá rescindir o presente Acordo, devendo para o efeito notificar o Primeiro Outorgante com um aviso prévio de noventa dias, sem que receba qualquer quantia a título de indemnização. -----
4. A resolução deverá ser notificada à contraparte através de carta registada com aviso de receção. -----
5. A resolução do Acordo previsto nos números antecedentes não desonera o primeiro outorgante do pagamento das ações já realizadas ou em execução, incluindo os compromissos já assumidos pelo segundo outorgante com vista ao cumprimento do objeto deste Acordo. -----

## ----- **DÉCIMA PRIMEIRA** -----

### ----- **(Revisão do Acordo)** -----

1. As propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente Acordo, dele passando a fazer parte integrante. -----
2. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Acordo, ou face à superveniência de factos decorrentes daquela alteração não previstos no mesmo, devem os Outorgantes acordar na revisão dos referidos termos. -----
3. Qualquer alteração ou adenda ao presente Acordo só será válida se constar de

documento escrito com expressa referência ao mesmo, e carece da assinatura de ambos os outorgantes. -----

4. O Primeiro ou Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Acordo, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----

5. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os Outorgante. -----

## -----DÉCIMA SEGUNDA-----

### ----- (Comunicações entre as partes) -----

-----Todas as comunicações e notificações, de uma parte à outra, relativas ao presente Acordo ou em conexão com ele, para serem válidas, terão de ser efetuadas por escrito e dirigidas para os domicílios dos outorgantes se, constantes do preâmbulo do presente Acordo, salvo se qualquer dos outorgantes tiver comunicado por escrito a alteração do respetivo domicílio, caso em que será este que conta. -----

## -----DÉCIMA TERCEIRA-----

### ----- (Dúvidas e Omissões) -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Acordo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os seus Outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

## -----DÉCIMA QUARTA-----

### ----- (Contencioso) -----

-----Para todas as questões emergentes do presente Acordo, designadamente, no que se

refere à sua interpretação, integração de lacunas e resolução de diferendos, fica estabelecido o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este acordo fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.-----

-----Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 11 de novembro de 2021 (válida por seis meses) com o NISS 20003547931 e a certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 11 de novembro de 2021 (válida por seis meses).-----

-----O encargo resultante deste Acordo tem o cabimento n.º 112502 e o compromisso n.º 158137, no valor de € 80.000,00 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 Capítulo económico 04 - Grupo 05 – Artigo 01 – Alínea – 02 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e € 171.070,70 para o ano económico seguinte, previsto nas Grandes Opções do Plano.-----

-----E, para constar se lavrou este Acordo que vai ser assinado por todos os intervenientes, e por mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro.

**MUNICÍPIO DE CASCAIS**

**FREGUESIA DE ALCABIDECHE**

---

**OFICIAL PÚBLICO**

---

**PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR****AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALAPRAIA****ANO LETIVO  
2021/2022**

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular contempla a seguinte oferta semanal:

**1. Duração semanal****1.1. Escola Básica A.H. Oliveira Marques, Areias**

ANOS DE ESCOLARIDADE	Tempo para Brincar	Ateliês Temáticos	Identificar com ou sem flexibilização de horário
1º ANO	3h	2h	Sem flexibilização de horário.
2º ANO	3h	2h	
3º ANO	2h	3h	
4º ANO	2h	3h	

**1.2. Escola Básica Almada Negreiros, Bicesse**

ANOS DE ESCOLARIDADE	Tempo para Brincar	Ateliês Temáticos	Identificar com ou sem flexibilização de horário
1º ANO	2h	3h	Sem flexibilização de horário.
2º ANO	2h	3h	
3º ANO	2h	3h	
4º ANO	2h	3h	

**1.3. Escola Básica Caparide**

ANOS DE ESCOLARIDADE	Tempo para Brincar	Ateliês Temáticos	Identificar com ou sem flexibilização de horário
1º ANO	2h	3h	Sem flexibilização de horário.
2º ANO	2h	3h	
3º ANO	2h	3h	
4º ANO	2h	3h	

**1.4. Escola Básica Manique**

ANOS DE ESCOLARIDADE	Tempo para Brincar	Ateliês Temáticos	Identificar com ou sem flexibilização de horário
1º ANO	3h	2h	Sem flexibilização de horário.
2º ANO	3h	2h	
3º ANO	3h	2h	
4º ANO	3h	2h	

**1.5. Escola Básica Hortênsia Diogo Correia, São Pedro do Estoril**

ANOS DE ESCOLARIDADE	Tempo para Brincar	Ateliês Temáticos	Identificar com ou sem flexibilização de horário
1º ANO	2h	3h	Sem flexibilização de horário.
2º ANO	2h	3h	
3º ANO	2h	3h	
4º ANO	2h	3h	

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular é desenvolvido nas seguintes escolas:

**2. Escolas**

**2.1. Escola Básica A. H. Oliveira Marques, Areias**

<b>Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos.</b>  -Brinc'Arte- expressões artísticas. -Desafios Físicos- expressão e educação física. -Brincar até fartar –brincadeira livre. -Descobrir a Brincar- Experiências.	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	20	1	15
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	24	1	22
	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	25	1	24
Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC	
28	1	25	

**2.2. Escola Básica Almada Negreiros, Bicesse**

<b>Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos.</b>  -Brincar com a natureza. -Explorar a horta. -Brincadeira livre. -Mexe o corpo (Atividade física/dança). - Arte do brincar (Expressão plástica).	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	20	1	20
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	24	1	24
	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	19	1	19
Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC	
21	1	21	

2.3. Escola Básica de Caparide

<p><b>Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos.</b></p> <p>Tempo para brincar.                      -"Toca a mexer" - jogos coletivos e tradicionais/Desporto.                      -"Faz de conta" - Música/Dança/Expressão dramática.                      -"Pequenos artistas" - Expressão Plástica.                      - "Descobrir a brincar" - Ciência/Percursos pela natureza.</p>	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	24	1	24
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	24	1	24
	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	24	1	24
Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC	
27	1	27	

2.4. Escola Básica de Manique

<p><b>Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos.</b></p> <p>-À descoberta - Ciência e ambiente; percursos na natureza.                      - À descoberta da Arte - jogo dramático, teatro, dança, música, plástica.                      - Desafios físicos - movimento, jogos coletivos, atividades físicas.</p>	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	20	1	20
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	47	2	45
	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	38	2	36
Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC	
45	2	43	

**2.5. Escola Básica Hortênsia Diogo Correia, São Pedro do Estoril.**

<p><b>Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Brincadeira na natureza.</li> <li>- Brincar ao faz de conta.</li> <li>- Brincar com o corpo e o movimento.</li> <li>- Brincar em equipa.</li> <li>- Brincar com ritmos, melodias e cantigas.</li> <li>- Celebrações temáticas: festa de Natal, Carnaval, Páscoa, final de ano, dias e semanas comemorativas.</li> </ul>	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	20	1	19
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	23	1	21
	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	24	1	20
	Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
22	1	20	

**3. Os grupos serão organizados heterogeneamente:**

<b>SIM X</b>	Observações: Estando dependente da situação pandémica e das orientações do Ministério da Educação.
<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	Observações:

**4. Recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC:**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Identificar o número de elementos/recursos humanos afetos às AEC	Outros
EB/JI A H Oliveira Marques, Areias.	6 (seis) - 1 ludobiblioteca, 4 aecs+1 NEE	
EB/JI Almada Negreiros, Bicesse.	4 (quatro)	
EB/JI de Caparide	4 (quatro)	
EB/JI de Manique	7 (sete), que também dinamizam os ateliês (2 a tempo inteiro).	
EB/JI Hortênsia Diogo Correia, São Pedro do Estoril.	5 (cinco)	

**5. As AEC têm lugar nos seguintes locais:**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Espaços escolares utilizados (recreio, Ludobiblioteca, outros...)	Espaços da comunidade
EB/JI A H Oliveira Marques, Areias.	Recreio, ludobiblioteca, sala polivalente, ginásio.	
EB/JI Almada Negreiros, Bicesse.	Recreio, ludobiblioteca, salas de aula.	
EB/JI de Caparide	Recreio, campo de jogos e salas de aula.	
EB/JI de Manique	Recreio, sala polivalente/ ludobiblioteca, campo de jogos e salas de aula.	
EB/JI Hortênsia Diogo Correia, São Pedro do Estoril.	Recreio, canavial, ginásio, ludobiblioteca, recreio.	

Aprovado em Conselho Geral

Assinatura:

**CASCAIS**

Tudo começa nas pessoas

Data: 13 /7/2021

# PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCABIDECHE

ANO LETIVO  
2021/2022

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular contempla a seguinte oferta semanal:

### 1. Duração semanal

ANOS DE ESCOLARIDADE	Tempo para Brincar	Ateliês Temáticos "Viajar com Arte"	Identificar com ou sem flexibilização de horário
1º ANO	2x60min	3x60min	Com flexibilização (15h30min/17h30min)
2º ANO	2x60min	3x60min	
3º ANO	2x60min	3x60min	
4º ANO	2x60min	3x60min	

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular é desenvolvido nas seguintes escolas:

### 2. Escola Básica Alto da Peça

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
Os Ateliês Artísticos foram pensados e estruturados tendo como base três grandes domínios organizadores (comuns à Educação Artística):  - Experimentação e criação  - Interpretação e comunicação  - Apropriação e Reflexão  <u>Ateliês Artísticos</u>  Arte dramática/Teatro e literatura (Ateliê.....) Artes Visuais (Ateliê.....) Música e Dança (Ateliê.....) Desporto (Ateliê.....)	44	2	44
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	40	2	40
	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	45	2	45
	Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
45	2	45	

### Escola Básica Professora Maria Margarida Rodrigues

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
Os Ateliês Artísticos foram pensados e estruturados tendo como base três grandes domínios organizadores (comuns à Educação Artística):  - Experimentação e criação  - Interpretação e comunicação  - Apropriação e Reflexão  <u>Ateliês Artísticos</u>	20	1	20
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	22	1	22
	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC

**PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCABIDECHE**

**ANO LETIVO  
2021/2022**

Arte dramática/Teatro e literatura (Ateliê.....) Artes Visuais (Ateliê.....) Música e Dança (Ateliê.....) Desporto (Ateliê.....)	24	1	24
	Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	22	1	22

**Escola Básica Bruno Nascimento**

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos  Os Ateliês Artísticos foram pensados e estruturados tendo como base três grandes domínios organizadores (comuns à Educação Artística):  - Experimentação e criação  - Interpretação e comunicação  - Apropriação e Reflexão  <u>Ateliês Artísticos</u>  Arte dramática/Teatro e literatura (Ateliê.....) Artes Visuais (Ateliê.....) Música e Dança (Ateliê.....) Desporto (Ateliê.....)	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	20	1	20
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	19	1	19
	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	18	1	18
	Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	24	1	24

**Escola Básica Malangatana**

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos  Os Ateliês Artísticos foram pensados e estruturados tendo como base três grandes domínios organizadores (comuns à Educação Artística):  - Experimentação e criação  - Interpretação e comunicação  - Apropriação e Reflexão  <u>Ateliês Artísticos</u>  Arte dramática/Teatro e literatura (Ateliê.....) Artes Visuais (Ateliê.....) Música e Dança (Ateliê.....) Desporto (Ateliê.....)	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	24	1	24
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	20	1	20
	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	19	1	19
	Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	21	1	21

**3. Os grupos serão organizados heterogeneamente:**

<b>SIM X</b>	Observações: Sempre que a natureza do projeto o justifique.
<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	Observações:

4. Recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Identificar o número de elementos/recursos humanos afetos às AEC	Outros
EB Alto da Peça	8	
EB Professora Maria Margarida Rodrigues	4	
EB Bruno Nascimento	4	
EB Malangatana	4	

5. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Espaços escolares utilizados (recreio, Ludobiblioteca, outros...)	Espaços da comunidade
EB Alto da Peça	Ludobiblioteca, campo de jogos, ginásio e espaço exterior	
EB Professora Maria Margarida Rodrigues	Campo de jogos e espaço exterior	Edifício "Do outro lado da escola"
EB Bruno Nascimento	Sala de apoio, campo de jogos, espaço recreio e refeitório	Grupo musical e desportivo 1º de julho de Alcoitão
EB Malangatana	Ludobiblioteca, campo de jogos, espaço de recreio e refeitório	

Aprovado em Conselho Geral

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CASCAIS**  
Tudo começa nas pessoas

Aprovado em Conselho Pedagógico no dia 30 de junho de 2021

Presidente Conselho Pedagógico

Será aprovado em Conselho geral no dia 8 de setembro de 2021



**PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR****AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE IBN MUCANA****ANO LETIVO  
2021/2022***Abel*

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular contempla a seguinte oferta semanal:

**1. Duração semanal**

ANOS DE ESCOLARIDADE	Tempo para Brincar	Ateliês Temáticos	Identificar com ou sem flexibilização de horário
1º ANO	3 horas	2 horas	Sem flexibilização
2º ANO	3 horas	2 horas	
3º ANO	3 horas	2 horas	
4º ANO	3 horas	2 horas	

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular é desenvolvido nas seguintes escolas:

**2. Escola Básica Fausto Cardoso Figueiredo**

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
As Atividades de Enriquecimento Curricular proporcionarão "Tempos para Brincar", com o principal pressuposto "Aprender a Brincar e Brincar para Aprender", através da dinamização de ateliês temáticos, com grupos homogêneos (devido à Pandemia).	24	1	24
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	20	1	20
As temáticas a abordar terão em consideração os diferentes projetos implementados na escola, com especial incidência no Projeto de Escola "Uma Escola para Todos e para cada Um, Oceano de Emoções, o Programa Eco Escolas, a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (domínios de Cidadania e Desenvolvimento) e alguns dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável [ODS 2016 - 2030] (3. Vida Saudável/14. Oceanos, Mares Recursos Marinhos/15. Ecossistemas terrestres e Biodiversidade), e o Plano Anual de Atividades.	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	24	1	24
	Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	24	1	24

**Escola Básica Raul Lino**

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
<b>"Aprender a Brincar e Brincar a Aprender"</b> Este projeto tem como principais objetivos proporcionar às crianças o ganho da autonomia e de competências sociais. Estas oficinas pretendem ainda, contribuir para o desenvolvimento emocional e social da criança.	44	2	40
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
A formação pessoal da criança enquanto cidadão responsável que age em prol do bem comum. Estimular o sentimento de pertença envolvendo as crianças nas diferentes oficinas fazendo com que estas, sejam parte integrante do processo interagindo entre si, preparando, partilhando e vivenciando experiências no direito e na liberdade de escolher as temáticas que quer desenvolver.	49	2	45
	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	50	2	47

**PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE IBN MUCANA**

**ANO LETIVO  
2021/2022**

Resulta assim uma melhor compreensão pelas diferenças e respeito pelo outro, num espírito de convivência sã. As oficinas terão a periodicidade mensal. Em todas as oficinas a brincadeira estará patente ou surgirá sempre associada à ludicidade, por parte de toda a comunidade, fazendo emergir o questionamento da importância/pertinência da brincadeira na escola e a forma como a mesma é dinamizada.	Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
<p><b>"Oficinas":</b></p> <p><b>"Construir e brincar"</b> Construção de jogos objetos, materiais recicláveis, elementos da natureza e outros objetos alternativos, serão ferramentas essenciais para que a construção e a brincadeira se tornem numa conjugação livre de diferentes fatores, proporcionando à criança momentos ricos de aprendizagem cognitiva e social.</p> <p><b>"Jogos e Movimento"</b> Jogos, campeonatos, correr, jogar às escondidas, à apanhada etc. As dinâmicas serão variadas. Os jogos serão muito utilizados, pelo privilégio da sua interação.</p> <p><b>"Brincadeiras Livres"</b> Brincar na natureza e com a natureza utilizando para isso os elementos essenciais à vida. A criança poderá usufruir dos espaços da forma que lhe for mais aprazível. O momento de brincar e criar será assim simples e natural, fazendo com que de cada criança venham ao de cima, características natas como: naturalidade, simplicidade, imaginação, Improviso...e muitos sorrisos.</p> <p><b>"Oficina Criativa"</b> Através da expressão plástica, a introdução de diferentes culturas e diferentes formas de olhar o outro e a nossa existência e importância na sociedade. Brincar e estar em contacto com os materiais, reforçando assim o seu sentido estético.</p> <p><b>"PensArte"</b> Neste pequeno mundo de reflexão as crianças encontrarão um espaço onde muito naturalmente, podem ficar a conhecer-se melhor, assim como o mundo o que as rodeia. As crianças terão oportunidade de aprender a ouvir-se, a respeitarem-se a elas próprias e a todos os outros.</p> <p><b>"Brincar com os sons e movimento"</b> A Música como importante contributo para a formação afetiva, social e intelectual. A exploração de situações imaginárias, a partir de temas sugeridos por todos os intervenientes. Dando oportunidade a que a criança, através da vivência de diferentes papéis, se reconheça melhor e entenda melhor os outros. Os jogos dramáticos permitem que as crianças desenvolvam progressivamente as possibilidades expressivas do corpo, de afirmação individual e de integração no grupo. Assim como a forma expressiva no seu todo emocional.</p> <p><b>"Sentir e Brincar"</b> As atividades de exploração corporal, da voz, do espaço e de diversos objectos são momentos de enriquecimento das experiências que as crianças espontaneamente fazem nos seus jogos. O improviso como elemento chave nesta dinâmica.</p> <p><b>"Dança"</b> A dança enquanto expressão artística, baseada no movimento corporal. Fazer com que as crianças consigam construir através do seu corpo imagens do mesmo. Capacidade de integração e expressão individual e coletiva,</p>	52	2	48

# PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE IBN MUCANA

ANO LETIVO  
2021/2022

exercitando a calma e concentração. Estimular a sua coordenação motora, ritmos, equilíbrio e musicalidade. As oficinas supramencionadas, serão dinamizadas para todas as turmas do 1º ciclo.

### Escola Básica Fernando José dos Santos

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Bem-Estar e Desenvolvimento Emocional</li> <li>Prevenção da Violência em Espaço Escolar</li> <li>Promoção de Alimentação Saudável</li> <li>Participação das Crianças – Projetos orientados pelos alunos</li> <li>Participação das Crianças – Assembleias</li> <li>Sentir e Expressar – Expressões artísticas</li> <li>Envolve-te – Bairro dos Museus</li> <li>Brincar e Jogar em diferentes contextos</li> <li>Expressão Corporal e Movimento</li> <li>Desporto e Bem-Estar físico</li> </ul>	24	1
Nº alunos inscritos na escola (2ºano)		Nº de turmas	Nº Alunos AEC
24		1	24
Nº alunos inscritos na escola (3ºano)		Nº de turmas	Nº Alunos AEC
24	1	24	
Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC	
24	1	24	
Exploração da natureza			

### Escola Básica Fernando Teixeira Lopes

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	<p>Escolha Livre</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Brincar (espaço da Ludobiblioteca, pátio e ginásio)</li> <li>.tempo e espaço de brincadeira livre</li> <li>.espaço para desenvolver os seus projetos</li> <li>.uso livre dos materiais e equipamentos disponíveis (material desportivo, paletes, pneus, brinquedos da ludobiblioteca)</li> <li>.Potenciar os novos recursos da escola</li> <li>Criar e construir novos espaços de brincadeira na escola</li> <li>- Projetos que tenham como base a sustentabilidade, proteção dos ecossistemas e reutilização com uso a materias da natureza</li> <li>- Cuidar da Horta</li> <li>dar continuidade ao projeto</li> <li>plantar e dar a conhecer novos alimentos</li> <li>promover uma alimentação saudável</li> <li>- Artes e Ofícios</li> <li>.carpintaria (construção de jogos e equipamentos usando paletes)</li> <li>.expressão plástica (construção e artística com recurso a materiais naturais e recicláveis)</li> <li>- Costura</li> </ul>	44	2
Nº alunos inscritos na escola (2ºano)		Nº de turmas	Nº Alunos AEC
22		1	20
Nº alunos inscritos na escola (3ºano)		Nº de turmas	Nº Alunos AEC
25		1	24
Nº alunos inscritos na escola (4ºano)		Nº de turmas	Nº Alunos AEC
48	2	45	

**PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR****AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE IBN MUCANA**ANO LETIVO  
2021/2022

reutilização de tecidos aprendizagem da arte da costura promoção de uma atividade na área da economia circular			
- Jogos de Tabuleiro .estratégia (carcassone) .jogos espaciais (4 em linha, dominó, trióminos, disco) .temáticos (scrabell) .posicionais (xadrez e damas) .sobrevivência (jogo do galo, queijo)			
- Jogos de cartas			
- Jogos de grupo .jogos recreativos (jogo da raposa, jogos da toca, variantes do mata, variantes da apanhada, assalto ao castelo, etc) .jogos tradicionais (macaquinho do chinês, jogo do relógio, barra do lenço, etc) .jogos desportivos (futebol, futebol humano, bola ao fundo, variantes do mata, etc)			
- Expressão e Movimento jogos musicais dança e movimento yoga			
- Expressão com Arte Modelagem, corte, recorte, colagem ilustração e pintura			

**3. Os grupos serão organizados heterogeneamente:**

<b>SIM</b>	Observações:
<b>NÃO X</b>	Observações: Devido à pandemia os grupos permanecerão na sua bolha.

**4. Recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC:**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Identificar o número de elementos/recursos humanos afetos às AEC	Outros
Fausto Cardoso Figueiredo	4*	
Raul Lino	8*	
Fernando José dos Santos	4*	
Fernando Teixeira Lopes	6+1(UE)*	

**\*Constituição de equipas multidisciplinar com competências/formação nas áreas, artística e desportiva**

**PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE IBN MUCANA**

**ANO LETIVO  
2021/2022**

**5. As AEC têm lugar nos seguintes locais:**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Espaços escolares utilizados (recreio, Ludobiblioteca, outros...)	Espaços da comunidade
Fausto Cardoso Figueiredo	Ginásio Horta/jardim Recreio Refeitório	Jardim do casino Estoril
Raul Lino	Espaço exterior, campo de jogos, ludobiblioteca, fórum, espaço lúdico e sala de jogos	Todos, dependendo das necessidades do projeto
Fernando José dos Santos	Espaços exteriores, Ginásio, Salas Polivalentes, Ludobiblioteca, Salas CAF, Salas das turmas	Jardins e Parques do município; Praia; Clubes e associações locais
Fernando Teixeira Lopes	Espaço exterior, ludobiblioteca, ginásio e salas de aula.	Todos, dependendo das necessidades do projeto

Aprovado em Conselho Geral

Assinatura: \_\_\_\_\_



Data: 21/06/2021

**CASCAIS**

Tudo começa nas pessoas

## REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

ATA NÚMERO TRINTA E SETE-----

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alvide na sede de agrupamento, sob a presidência da professora Ana Cotrim. -----

A ordem de trabalhos foi a seguinte: -----

Ponto Um: Informações; -----

Ponto Dois: Análise e aprovação das Atividades de Enriquecimento Curricular;-

Ponto Três: Análise e aprovação do Projeto Educativo; -----

Ponto Quatro: Outros assuntos. -----

Deu-se início à reunião com a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Quanto ao Ponto Um, o Diretor do agrupamento, Miguel Soares, informou sobre a situação COVID: desde o início do terceiro período que não se registam casos no agrupamento; aguardam-se os resultados de um aluno sob suspeita; a associação HELPO foi encerrada devido à existência de casos, obrigando à identificação de alunos da escola, uma vez que vários frequentam a mesma. -----

O Diretor informou, também, sobre o decorrer das obras na sede de agrupamento. A substituição de janelas está a ser realizada, seguindo-se os telhados e caleiras. Com o objetivo de potenciar as obras, o Diretor mencionou a existência de um projeto de construção de um observatório (para o aproveitamento de dois telescópios, prémio recebido através da participação num concurso da NASA) e proporá à Câmara Municipal de Cascais o arranjo da cobertura do pavilhão A, ao invés da substituição do telhado. Informou da intenção de criar salas exteriores, no próximo ano letivo – um protocolo com a Faculdade de Motricidade Humana. Será realizada a limpeza de pinhal para esse objetivo, assim como para a criação de um espaço multissensorial, que poderá servir o intento de estabelecer uma ligação entre os alunos do primeiro ciclo e a sede, com a vinda semanal de turmas para usufruir do mesmo. Existe, igualmente, a vontade da criação da Sala Verde, onde se quer reproduzir o ambiente de uma sala de aula tradicional num espaço ao ar livre, com materiais naturais reaproveitados. A sala de convívio dos alunos será remodelada e quer-se fazer um espaço exterior, também para usufruto dos alunos. As novas salas de Apoio ao Estudo foram muito bem recebidas pelos alunos, sentindo-se a necessidade de criar novos espaços com este propósito. -----

O representante da Câmara Municipal de Cascais, João Vitorino, informou que irá ser realizado um levantamento de necessidades de mobiliário escolar; mencionou, também, a passagem do ano letivo para funcionamento semestral, processo que tem o apoio das escolas do concelho. Referiu que a Gala de Educação 2020 está pré-agendada para doze de julho, às dezoito horas, no auditório ao ar livre do parque Palmela.-----

No que respeita ao Orçamento Participativo deste ano civil, o agrupamento apresentou projeto conjunto com outros do concelho de Cascais para a criação de salas de inovação tecnológica nas escolas. -----

Em relação ao Ponto Dois da ordem de trabalhos, foi apresentada e realizada a análise das propostas de oferta de Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de dois mil e vinte e um, dois mil e vinte e dois, as quais foram aprovadas unanimemente pelos membros do Conselho Geral presentes.- Relativamente ao Ponto Três, foi realizada a análise do Projeto Educativo. O representante da autarquia sugeriu a alteração da nomenclatura, relativamente ao uso do termo “departamento da educação”, bastando mencionar o organismo da câmara, evitando-se, assim, futuras desatualizações, uma vez que esta nomenclatura sofre mudanças com frequência. -----

O diretor do agrupamento referiu a dificuldade sentida, na elaboração do Projeto , tendo como base uma avaliação externa que data do ano letivo dois mil e treze, dois mil e catorze, já que os dados se encontram desatualizados, surgindo um desvio entre esses dados e os objetivos do projeto; para anular o desvio, será apresentado o Plano Anual, que irá ao encontro de dados internos mais atuais. A aprovação do projeto foi votada e passada por unanimidade. -----

Por fim, no Ponto Quatro, Outros assuntos, a presidente do Conselho Geral informou que o Diretor Miguel Soares terá de ser avaliado para progressão no final deste ano letivo. No entanto, uma vez que o seu mandato não perfez dois anos, em que seria o Conselho Geral a proceder à sua avaliação,este tem a hipótese de ser avaliado por ponderação curricular, da responsabilidade do Conselho Geral, ou pelo regime geral dos docentes. Por opção do Diretor este será avaliado pelo regime geral, sendo que o Conselho Geral ficará isento desta tarefa. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, que a secretariei, e pela presidente do Conselho Geral. -----

Nota: pelo facto de ter sido elaborada em computador, todas as páginas da presente ata serão rubricadas, no canto superior direito, pela presidente e pela secretária da reunião terminando com as suas assinaturas.-----

A Secretária:

  
\_\_\_\_\_

A Presidente:

  
\_\_\_\_\_

# PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVIDE

ANO LETIVO  
2021/2022

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular contempla a seguinte oferta semanal:

### 1. Duração semanal

ANOS DE ESCOLARIDADE	Tempo para Brincar	Ateliês Temáticos	Identificar com ou sem flexibilização de horário
1º ANO	3X60m	2x60m	Sem flexibilização
2º ANO	3X60m	2x60m	
3º ANO	3X60m	2x60m	
4º ANO	3X60m	2x60m	

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular é desenvolvido nas seguintes escolas:

### 2. Escola Básica de Alvide

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos:	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	1. Cria e Constrói (construção de jogos e brinquedos com diferentes materiais, conto e reconto, dramatizações); 2. Elasticar (movimento, expressão corporal, dança); 3. Sons com Arte (musicalidades)	20	1
Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos:	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	44	2	44

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos:	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	1. Cria e Constrói (construção de jogos e brinquedos com diferentes materiais, conto e reconto, dramatizações); 2. Elasticar (movimento, expressão corporal, dança); 3. Sons com Arte (musicalidades)	24	1
Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos:	Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	48	2	48

### 3. Os grupos serão organizados heterogeneamente:

<b>SIM</b> <input checked="" type="checkbox"/>	Observações: de acordo com os interesses dos alunos, optam pelos diferentes ateliers disponibilizados e/ou por brincadeira não orientada.
<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	Observações:

**PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVIDE**

**ANO LETIVO**  
**2021/2022**

**4. Recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC:**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Nº de dinamizadores (permanentes na escola)	Nº de ateliês temáticos previstos
EB1 de Alvide	6	1 por período com recursos da comunidade

**5. As AEC têm lugar nos seguintes locais:**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Espaços escolares utilizados	Espaços da comunidade
EB de Alvide	Salas de aula, espaços lúdicos e desportivos	Jardins e parques da comunidade local

Aprovado em Conselho Geral

Assinatura: Pro. Isabel Correia Data: 24/06/2021



# PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVIDE

ANO LETIVO  
2021/2022

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular contempla a seguinte oferta semanal:

### 1. Duração semanal

ANOS DE ESCOLARIDADE	Tempo para Brincar	Ateliês Temáticos	Identificar com ou sem flexibilização de horário
1º ANO	3X60m	2x60m	Sem flexibilização
2º ANO	3X60m	2x60m	
3 ANO	3X60m	2x60m	
4º ANO	3X60m	2x60m	

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular é desenvolvido nas seguintes escolas:

### 2. Escola Básica Nº. 4 de Cascais

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos:	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	1. Ser e Crescer (cidadania, jogos cooperativos, relaxamento)	24	1
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	2. Elasticar (movimento, expressão corporal, dança) 3. Cria e Constrói (construção de jogos, brinquedos, conto e reconto, dramatizações) 4. À Aventura (ciência, património local, natureza, comunidade, meio local)	24	1

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos:	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	1. Ser e Crescer (cidadania, jogos cooperativos, relaxamento)	24	1
	Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	2. Elasticar (movimento, expressão corporal, dança) 3. Cria e Constrói (construção de jogos, brinquedos, conto e reconto, dramatizações) 4. À Aventura (ciência, património local, natureza, comunidade, meio local)	24	1

### 2. Escola Básica Professor Manuel Gaião

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos:	Nº alunos inscritos na escola (1ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	5. Ser e Crescer (cidadania, jogos cooperativos, relaxamento)	48	2
	Nº alunos inscritos na escola (2ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	6. Elasticar (movimento, expressão corporal, dança) 7. Cria e Constrói (construção de jogos, brinquedos, conto e reconto, dramatizações) 8. À Aventura (ciência, património local, natureza, comunidade, meio local)	24	1

**PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR****AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVIDE****ANO LETIVO  
2021/2022**

Descrição de projetos ou ateliês temáticos previstos:  5. Ser e Crescer (cidadania, jogos cooperativos, relaxamento) 6. Elasticar (movimento, expressão corporal, dança) 7. Cria e Constrói (construção de jogos, brinquedos, conto e reconto, dramatizações) 8. À Aventura (ciência, património local, natureza, comunidade, meio local)	Nº alunos inscritos na escola (3ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	48	2	48
	Nº alunos inscritos na escola (4ºano)	Nº de turmas	Nº Alunos AEC
	24	1	24

**3. Os grupos serão organizados heterogeneamente:**

<b>SIM</b> <input checked="" type="checkbox"/>	Observações: de acordo com os interesses dos alunos, optam pelos diferentes ateliers disponibilizados e/ou por brincadeira não orientada.
<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	Observações:

**4. Recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC:**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Nº de dinamizadores (permanentes na escola)	Nº de ateliês temáticos previstos
EB1 Nº. 4 de Cascais	4	1 por período com recursos da comunidade
EB1 Professor Manuel Gaião - Ed. A	3	1 por período com recursos da comunidade
EB1 Professor Manuel Gaião - Ed. B	3	1 por período com recursos da comunidade

**5. As AEC têm lugar nos seguintes locais:**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Espaços escolares utilizados	Espaços da comunidade
EB1 Nº. 4 de Cascais	Salas de aula, espaços exteriores lúdicos e desportivos	Jardins e parques da localidade
EB1 Professor Manuel Gaião	Edifício A	Jardins e parques da localidade
EB1 Professor Manuel Gaião	Edifício B	Jardins e parques da localidade

**PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVIDE**

**ANO LETIVO**  
**2021/2022**

Aprovado em Conselho Geral

Assinatura: Ana Isabel Corim Data: 24/06/2021



CASCAIS  
EDU

**CASCAIS**

*Tudo começa nas pessoas*

Atividades de Enrichimento Curricular - AEC						
Agrupamentos	Escolas	Despesa Global 2021-2022	Valor Mensal de Setembro a Dezembro	Valor Mensal de Janeiro a Maio	Verba a atribuir após apresentação relatório de contas	Observações
Alapraia	Escola Básica Manique	48 859,30 €	3 500,00 €	6 800,00 €	859,30 €	
Alapraia	Escola Básica Almada Negreiros	29 932,90 €	2 000,00 €	4 300,00 €	432,90 €	
Alcabideche	Escola Básica Profª Maria Margarida Rodrigues	12 150,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €	650,00 €	
Alcabideche	Escola Básica Alto da Peça	45 509,50 €	3 000,00 €	6 600,00 €	509,50 €	
Alcabideche	Escola Básica Bruno Nascimento	12 150,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €	650,00 €	
Alcabideche	Escola Básica Malangatana	31 023,00 €	3 000,00 €	3 700,00 €	523,00 €	
Alvide	Escola Básica Alvide	32 380,00 €	2 500,00 €	4 300,00 €	880,00 €	
Ibn Mucana	Escola Básica Fernando Teixeira Lopes	39 066,00 €	4 000,00 €	4 500,00 €	566,00 €	
					0,00 €	
					0,00 €	
	<b>Total</b>	<b>251 070,70 €</b>	<b>20 000,00 €</b>	<b>33 200,00 €</b>	<b>5 070,70 €</b>	

Valor de Setembro a Dezembro **80 000,00 €**

Valor de Janeiro a Junho **171 070,70 €**



**ACORDO DE PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**  
**ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA**  
**EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **FREGUESIA DE ALCABIDECHE**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 507 014 235, com sede na Praceta do Moinho, 2645-060 Alcabideche, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia, **JOSÉ FILIPE MARQUES RIBEIRO**, casado, natural da freguesia da Pena, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 08155205 0 ZX5, válido até 3 de abril de 2028, com domicílio profissional na morada acima mencionada, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a apresentação da Ata da Instalação da Assembleia de Freguesia, de 14 de outubro de 2021 para o mandato 2021-2025, documento cuja fotocópia se arquiva na Pasta do Oficial Público, adiante designada por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

a) Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

- setembro, na redação dada pelo artigo 5.º da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, constitui uma atribuição municipal Educação, Ensino e Formação Profissional; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município nos termos das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal; -----
- c) Para além da transferência de competências nos órgãos municipais no domínio da Educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, mantêm-se ainda em vigor, conforme o n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Contrato de Educação e Formação Municipal, outorgado com o Ministério da Educação e Formação Profissional (Contrato n.º 552/2015, publicado em D.R., 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2015), o qual estabelece que compete à Câmara Municipal promover e implementar medidas de apoio à família, designadamente as “Atividades de Animação e Apoio à Família” na educação pré-escolar (AAAF); -----
- d) A Lei-Quadro de Educação Pré-Escolar consagra a participação das autarquias locais na concretização dos objetivos previstos, nomeadamente no Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família adiante designado por AAAF; -----
- e) Em 1998 foi assinado entre o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Solidariedade Social e a Câmara Municipal de Cascais o Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar, para a viabilização da Componente de Apoio à Família nas vertentes de alimentação e as AAAF no jardim-de-infância da rede pública, do Concelho de Cascais (anexo 1); -----
- f) Para além do financiamento do Ministério de Educação, as AAAF são comparticipadas pelas famílias em função do seu rendimento familiar e pelo município nos deficits

correspondentes às famílias carenciadas, escalões A e B, conforme proposta de comparticipação definida no Plano de Ação Social Escolar em vigor; -----

- g) De acordo com as Normas do Programa Crescer a Tempo Inteiro em vigor, adiante designado por CTI, a Câmara Municipal de Cascais deve estabelecer Acordos de Parceria com as Instituições Locais, os quais regulam as responsabilidades numa partilha de objetivos e interesses comuns entre as partes, face às especificidades das respostas socio educativas, e definem os valores de comparticipação financeira relativamente ao custo associado ao desenvolvimento das AAAF e tendo em conta a comparticipação das famílias;-----

-----**CELEBRAM** livremente e de boa-fé o presente Acordo de Parceria, aprovado por deliberação camarária de 7 de setembro de 2021 e na reunião da Assembleia Municipal, de 27 de outubro de 2021, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

## ----- **PRIMEIRA** -----

### ----- **(Objeto)** -----

1. O presente Acordo de Parceria tem como objeto regular as relações entre as partes outorgantes para o desenvolvimento do Programa Atividades de Animação e Apoio à Família, (AAAF).-----
2. O programa das AAAF será desenvolvido nos Agrupamentos de Escolas de Alapraia, Alcabideche, Alvide e Ibn Mucana. -----

## ----- **SEGUNDA** -----

### ----- **(Princípios de Integração Pedagógica)** -----

1. As atividades referidas desenvolvem-se no âmbito dos objetivos definidos no Projeto Educativo dos Agrupamentos de Escolas, constam do seu Plano Anual de Atividades e deverão contribuir para a qualificação do sistema de ensino, através da promoção de contextos educativos enriquecedores, que defendam os interesses das

crianças, nomeadamente o direito à Educação, à Participação, ao tempo livre e ao Brincar, e são implementadas de acordo com as Normas do Programa CTI e do Plano de Ação Social Escolar. -----

2. O funcionamento e desenvolvimento do Programa das atividades têm subjacente o modelo de gestão em parceria, com partilha de saberes, competências e responsabilidades entre os diferentes intervenientes.-----
3. Cada parceiro tem direitos, responsabilidades e competências, num processo que se quer participativo e construtivo, e que se traduz num compromisso para o bom desenvolvimento do Programa.-----

## ----- **TERCEIRA** -----

### ----- **(Suporte Financeiro)** -----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a financiar as despesas das AAAF, até ao montante global de € 158.526,35 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis euros e trinta e cinco cêntimos), estando esta verba inscrita nas Grandes Opções de Plano do Município de Cascais, na Rub. Orç. 02.04.05.01.02 e Ação 01.001.2002/02.30, que se encontram devidamente cabimentadas. -----
2. O total de financiamento constante do mapa de atribuição de verbas à entidade por Agrupamento de Escolas (Anexo 2), será processado em onze tranches mensais, ficando a última tranche sujeita a apresentação pelo Segundo Outorgante de relatório de contas e validação por parte dos serviços municipais;-----
3. Poderá haver lugar a um acerto de contas, apurados no final do 2º semestre, por referência a alterações de escalões de comparticipação das famílias, decorrido ao longo do ano escolar, fundamentado pelos agrupamentos de escolas e apurados na apresentação do relatório de contas.-----

## ----- **QUARTA** -----

----- **(Obrigações do Primeiro Outorgante)** -----

-----O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----

- a) Financiar o valor contratualizado para o desenvolvimento das atividades definidas na cláusula 1ª, por referência ao número de alunos, e/ou tratando-se do desenvolvimento das AAAF tendo em conta o total de alunos inscritos nas atividades e respetivos escalões;-----
- b) Participar no planeamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades;-----
- c) Monitorizar as condições de frequência dos alunos com necessidades educativas especiais na frequência das atividades;-----
- d) Monitorizar o Programa ao nível do seu planeamento, organização pedagógica e financeira;-----
- e) Apreciar no final de cada ano letivo a prestação de contas.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Obrigações do Segundo Outorgante)** -----

-----O Segundo Outorgante obriga-se a:-----

- a) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa considerado no presente acordo e nas Normas do Programa CTI;-----
- b) Participar nas reuniões informativas periódicas com os encarregados de educação, promovidas pelos órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas onde desenvolvem as atividades e entregar a documentação com a informação necessária para que os encarregados de educação tomem conhecimento e acautelem os procedimentos que garantem a frequência do seu educando nas AAAF; -----
- c) Afetar o montante disponibilizado através do presente acordo exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das

- importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente – DED/Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente acordo de parceria;-----
  - e) Participar no planeamento, desenvolvimento e acompanhamento na avaliação/reflexão e organização das atividades;-----
  - f) Enviar ao Primeiro-Outorgante para apreciação, as normas de funcionamento elaboradas em conjunto com o(s) Agrupamento(s) de Escolas;-----
  - g) Garantir a limpeza e manutenção dos espaços físicos, a responsabilidade do funcionamento do programa alimentar nos períodos de interrupção letiva e férias de acordo com as Normas do Programa CTI;-----
  - h) Colaborar com o(s) Agrupamento(s) de Escolas na definição das condições de frequência dos alunos com Necessidades Saúde Especiais, de forma a integrar as mesmas no Relatório Técnico Pedagógico e no Programa Educativo Individual;-----
  - i) Promover a articulação pedagógica dos animadores com os educadores, nomeadamente na partilha de informação sobre os alunos, reflexão conjunta sobre metodologias e estratégias, construção de materiais e instrumentos de avaliação;-----
  - j) Colaborar com os Agrupamentos de Escolas no registo de assiduidade dos alunos por forma a planificar o ano letivo seguinte;-----
  - k) Elaborar um dossier financeiro/prestação de contas, onde constem todas as despesas pagas no âmbito do financiamento atribuído, tendo cada documento/fatura ser assinada (o) de forma legível e ser informada (a) sobre qual a rubrica de despesa do projeto à qual vai ser imputada pelo responsável da Entidade Parceira. Este dossier deve ser mantido em arquivo;-----

- l) Nas AAAF cobrar e solicitar às respetivas famílias o pagamento das mensalidades da frequência, conforme os valores definidos no Plano de Ação Social Escolar;-----
- m) Sempre que se verifique situações de falta de pagamento:-----
  - (i) Informar e solicitar ao Agrupamento de Escolas uma análise da situação que está a ocorrer.-----
  - (ii) Em situação de incumprimento, não justificado pelo Agrupamento de Escolas, impossibilitar o aluno de frequentar esta resposta.-----
- n) Apresentar no final do ano letivo a prestação de contas.-----

## ----- SEXTA -----

### ----- (Acompanhamento do Protocolo) -----

-----O acompanhamento do presente Protocolo é da responsabilidade dos seguintes representantes:-----

- a) Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, a Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa do Departamento de Educação;-----
- b) Pelo SEGUNDO OUTORGANTE, o Presidente de Junta de Freguesia.-----

## ----- SÉTIMA -----

### ----- (Prazo de Vigência) -----

-----O presente Acordo de Parceria destina-se a vigorar para o ano letivo 2021/22, iniciando os seus efeitos na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data de início do ano escolar para as AAAF.-----

## ----- OITAVA -----

### ----- (Anexos) -----

-----Fazem parte integrante deste acordo:-----

- a) Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar – Anexo 1.-----
- b) Mapa verbas a atribuir à entidade por agrupamento – Anexo 2.-----

-----**NONA**-----

-----**(Denúncia)**-----

-----Qualquer das partes pode denunciar o presente acordo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de sessenta dias, sem prejuízo do cumprimento na íntegra das ações que estiverem em curso.-----

-----**DÉCIMA**-----

-----**(Resolução)**-----

1. O Primeiro Outorgante pode resolver o presente Acordo caso se verifique um incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações por parte do Segundo Outorgante, devendo contudo adverti-la previamente para a situação de incumprimento, através de carta registada e conceder-lhe um prazo razoável para cumprir, sob pena de resolução do acordo.-----
2. O presente Acordo também poderá ser resolvido por motivo de interesse público, devidamente fundamentado, desde que o Primeiro Outorgante o faça com a antecedência mínima de trinta dias.-----
3. O Segundo Outorgante poderá rescindir o presente Acordo, devendo para o efeito notificar o Primeiro Outorgante com um aviso prévio de noventa dias, sem que receba qualquer quantia a título de indemnização.-----
4. A resolução deverá ser notificada à contraparte através de carta registada com aviso de receção.-----
5. A resolução do acordo previsto nos números antecedentes não desonera o primeiro outorgante do pagamento das ações já realizadas ou em execução, incluindo os compromissos já assumidos pelo segundo outorgante com vista ao cumprimento do objeto deste acordo.-----

-----**DÉCIMA PRIMERA**-----

**(Revisão do Acordo)**

1. As propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente acordo, dele passando a fazer parte integrante.
2. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente acordo, ou face à superveniência de factos decorrentes daquela alteração não previstos no mesmo, devem os Outorgantes acordar na revisão dos referidos termos.
3. Qualquer alteração ou adenda ao presente Acordo só será válida se constar de documento escrito com expressa referência ao mesmo, e carece da assinatura de ambos os outorgantes.
4. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Acordo, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado se venham a revelar necessários à sua boa execução.
5. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os Outorgante.

**DÉCIMA SEGUNDA****(Comunicações entre as partes)**

Todas as comunicações e notificações, de uma parte à outra, relativas ao presente Acordo ou em conexão com ele, para serem válidas, terão de ser efetuadas por escrito e dirigidas para os domicílios dos outorgantes se, constantes do preâmbulo do presente Acordo, salvo se qualquer dos outorgantes tiver comunicado por escrito a alteração do respetivo domicílio, caso em que será este que conta.

**DÉCIMA TERCEIRA**

-----**(Dúvidas e Omissões)**-----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Acordo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os seus Outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

-----**DÉCIMA QUARTA**-----

-----**(Contencioso)**-----

-----Para todas as questões emergentes do presente Acordo, designadamente, no que se refere à sua interpretação, integração de lacunas e resolução de diferendos, fica estabelecido o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----Foram advertidos os outorgantes que este acordo fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.-----

-----Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 11 de novembro de 2021 (válida por seis meses) com o NISS 20003547931 e a certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 11 de novembro de 2021 (válida por seis meses).-----

-----O encargo resultante deste Acordo tem cabimento n.º 112507, compromisso n.º 158138, no valor de € 48.800,00 dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 Capítulo económico 04 - Grupo 05 – Artigo 01 – Alínea 02 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e de € 109.726,35 para o ano económico seguinte, previsto nas Grandes Opções do Plano.-----

-----E, para constar se lavrou este Acordo vai ser assinado por todos os intervenientes, e por mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro.

---

**MUNICÍPIO DE CASCAIS**

---

**FREGUESIA DE ALCABIDECHE**

---

**OFICIAL PÚBLICO**

---

**ANEXO I: Protocolo de Cooperação**

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

O Governo, representado pelos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Inserção Social, e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, representada pelo respectivo Presidente, no desenvolvimento da Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro, conscientes de que a expansão da educação pré-escolar:

- a) constitui tarefa de elevado alcance educativo e social enquanto factor decisivo de modernização e desenvolvimento desde que orientada por objectivos de qualidade e pelo princípio da igualdade de oportunidades;
- b) visa apoiar as famílias na tarefa da educação da criança, proporcionando-lhe oportunidades de autonomia e socialização, tendo em vista a sua integração equilibrada na vida em sociedade, e preparando-a para uma escolaridade bem sucedida, nomeadamente através da compreensão da escola como local de aprendizagens múltiplas;
- c) deve materializar-se na criação de uma Rede de Educação Pré-Escolar, integrando uma rede pública, constituída a partir da iniciativa da Administração Central e Local e uma rede privada, desenvolvida a partir das iniciativas das instituições particulares de solidariedade social, dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e de outras instituições sem fins lucrativos que prossigam actividades no domínio da educação e do ensino;

celebram o presente Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar a vigorar até ao final do ano lectivo 2000/2001, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## I NATUREZA

O presente Protocolo de Cooperação é um instrumento que garante as condições para a participação das autarquias locais no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei Quadro da Educação Pré-Escolar.

## II COOPERAÇÃO

Os subscritores do presente instrumento cooperarão entre si com o objectivo de definir e desenvolver uma Rede Nacional de Educação Pré-Escolar que assegure uma cobertura equitativa do País em estabelecimentos de educação pré-escolar visando:

- a) garantir de forma gradual e progressiva, o acesso das crianças, entre os 3 e os 5 anos de idade, a uma educação pré-escolar de qualidade;
- b) assegurar, de forma gradual e progressiva, o desenvolvimento de actividades de apoio às famílias, designadamente de alimentação e animação sócio-educativa de acordo com as suas necessidades;
- c) promover a qualidade pedagógica dos estabelecimentos, designadamente através da aplicação de Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, emanadas do Ministério da Educação;

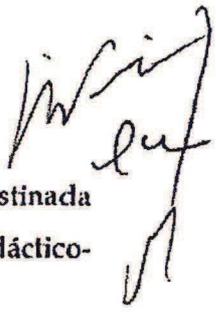
- W  
L  
A
- d) assegurar a existência de um educador de infância por cada sala de actividades cuja lotação se deverá situar entre as 20 e as 25 crianças, bem como de uma direcção pedagógica;
  - e) definir o regime aplicável à educação pré-escolar na modalidade de educação de infância itinerante;
  - f) promover a elaboração de projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar que contemplem componentes educativas e componentes de apoio à família;
  - g) melhorar a qualidade e eficácia dos serviços e das actividades de apoio à família, designadamente através de medidas de aperfeiçoamento de metodologias de intervenção e de adaptação ou remodelação dos equipamentos existentes;
  - h) fomentar iniciativas que visem a minimização dos efeitos das desigualdades e injustiças sociais, nomeadamente através do reforço da oferta de respostas educativas e sócio-educativas em zonas carenciadas.

### III

#### COMPROMISSOS DO GOVERNO

1. O Governo, no âmbito da componente pedagógica, compromete-se a:

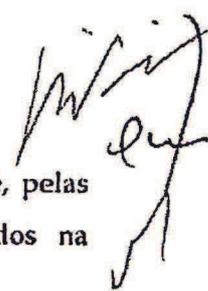
- a) promover a colocação dos educadores de infância nos estabelecimentos da rede pública de educação pré-escolar garantindo os encargos financeiros daí decorrentes;
- b) elaborar o normativo de enquadramento da modalidade de educação de infância itinerante;

- 
- c) atribuir anualmente uma dotação por cada sala de actividades, destinada a compartilhar nos custos com a aquisição de material didáctico-pedagógico;
  - d) promover o acesso à formação contínua para o pessoal docente e não docente, designadamente nos domínios da elaboração do projecto educativo e do desenvolvimento das orientações curriculares;
  - e) garantir o acompanhamento por parte dos serviços competentes;
  - f) garantir a realização de estudos e processos de avaliação da qualidade dos serviços;
  - g) assegurar que o regime de funcionamento dos jardins de infância da rede pública respeite o disposto no Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de Junho, sem prejuízo do exercício do direito a férias dos educadores de infância, nos termos do artigo 87º e seguintes do estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro.

2. O Governo, no âmbito da componente de apoio à família, compromete-se ainda a assegurar:

- a) a atribuição de uma comparticipação mensal, nos termos definidos na cláusula V;
- b) o acompanhamento por parte dos serviços competentes;
- c) a realização de estudos e projectos de avaliação da qualidade dos serviços;
- d) a criação de condições que possibilitem a celebração de protocolos entre as câmaras municipais e outras instituições designadamente escolas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico que possuam refeitórios, de forma a

permitir a sua utilização, sempre que tal se mostre conveniente, pelas crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar, situados na respectiva área;



- e) a definição do conteúdo funcional do animador sócio-educativo.

#### IV COMPROMISSOS DOS MUNICÍPIOS

Os municípios comprometem-se a assegurar:

- a) a colocação do pessoal com funções de acção educativa e do pessoal responsável pelo desenvolvimento de actividades de alimentação e animação sócio-educativa procedendo ao pagamento dos respectivos vencimentos;
- b) o fornecimento de refeições, de forma gradual e progressiva, para crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias;
- c) a manutenção das instalações e equipamentos, designadamente quanto ao serviço de limpeza;
- d) o pagamento das despesas correntes dos estabelecimentos de educação pré-escolar, designadamente as relativas a água, gás e electricidade;
- e) o envio, aos departamentos governamentais competentes das informações e outros dados, nomeadamente de natureza estatística, que lhes forem solicitados.

V

**APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE  
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NO ANO LECTIVO DE 1998-1999**

*W. J. et al.*

1. O apoio financeiro da administração central ao funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar observará os seguintes princípios:
  - 1.1. A componente educativa compreende:
    - o vencimento de um educador de infância, bem como o exercício das funções da direcção pedagógica do estabelecimento;
    - os encargos com o pessoal auxiliar de acção educativa, que até à definição das competências da administração local nesta matéria, são suportados por verbas inscritas ou a inscrever nas dotações orçamentais do Ministério da Educação;
    - uma verba destinada à aquisição de material didáctico-pedagógico;
  - 1.2. A componente de apoio à família compreende os serviços de alimentação e as actividades de animação sócio-educativa, em função das necessidades das famílias, radicando o seu financiamento na corresponsabilização entre o Estado, as autarquias locais e as famílias;
  - 1.3. O apoio financeiro previsto no número anterior é de 9.514\$00/criança/mês, no ano lectivo de 1998/1999;
  - 1.4. Se o serviço de apoio à família contemplar apenas o complemento de horário, a comparticipação mensal da administração central será, por criança, de 4 914\$00, englobando o material de apoio sócio-educativo;

- 1.5. Se o serviço de apoio à família consistir apenas no fornecimento de refeições, a comparticipação mensal da administração central será, por criança, de 4 600\$00;
- 1.6. Os valores referidos nos números anteriores reportam-se a preços de 1998.
2. A coordenação do funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública será objecto de tratamento específico, o âmbito da regulamentação do regime da Administração e Gestão das Escolas, aprovado pelo D.L. nº 115-A/98, de 4 de Maio.

*Handwritten signature/initials*

## VI COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

1. O custo das actividades de apoio à família é comparticipado por estas, segundo as normas de comparticipação definidas no Despacho Conjunto 300/97, publicado no Diário da República, II Série, nº 208, de 9 de Setembro, com a participação da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.
2. O Governo compromete-se a rever no prazo de 180 dias, ouvida a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, o despacho referido no número anterior, no sentido de o aproximar dos critérios aplicáveis a outros níveis de ensino.

VII  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

*M. J. J. J.*  
*ey*  
*S*

O Governo, através dos serviços competentes e no respeito pela autonomia e pelas competências próprias dos municípios, procederá ao acompanhamento e avaliação do funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, no sentido de salvaguardar os requisitos técnico-pedagógicos legalmente previstos, tomando em consideração a necessária flexibilidade decorrente do princípio da aplicação faseada e gradualista da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar.

VIII  
SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS DE CARÊNCIA ECONÓMICA

1. As partes acordam que, em situações de comprovada carência económica e com vista a assegurar uma efectiva igualdade de oportunidades às crianças no acesso aos serviços no âmbito da componente de apoio à família, poderá ser atribuído em reforço do apoio financeiro previsto no ponto 1.3. da Cláusula V.
2. Só é possível o recurso à atribuição do reforço financeiro referido no ponto anterior, uma vez esgotadas as possibilidades das comparticipações das famílias, em resultado do cumprimento do Despacho Conjunto previsto na Cláusula VI.
3. O montante do reforço financeiro e as condições da sua atribuição serão definidas em regulamento a elaborar com a participação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

IX

SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

As partes acordam que nas situações em que o número de crianças seja inferior a 20 ou superior a 25, serão adoptadas soluções transitórias, mediante proposta fundamentada, de molde a garantir o normal funcionamento do estabelecimento, até que seja atingido o número fixado por lei de alunos por sala.

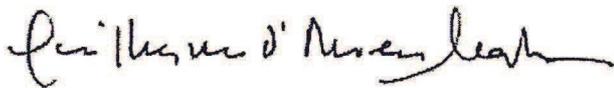
X

REVISÃO DO PROTOCOLO

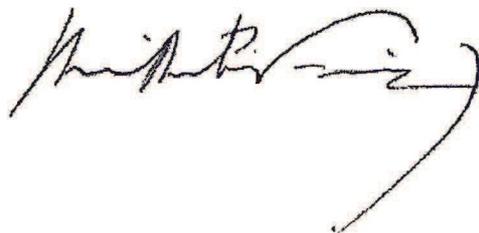
O presente protocolo poderá ser revisto no prazo de um ano, por iniciativa de uma das partes contratantes ou na sequência da reformulação das competências da administração local autárquica em matéria de educação pré-escolar.

Vila do Conde, 28 de Julho de 1998

O Secretário de Estado da  
Administração Educativa

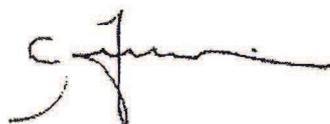


O Secretário de Estado da Inserção  
Social



Pela Associação Nacional de  
Municípios Portugueses

O Presidente



Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF

Agrupamentos	Jardins de Infância	nº Salas	Receitas Famílias	Despesa Global 2021-2022	Verba a atribuir	Valor Mensal de Setembro a Dezembro	Valor Mensal de Janeiro a Junho	Verba a atribuir após apresentação relatório de contas	Observações
Alapraia	Jardim de Infância da EB Manique	2	12 474,00 €	34 956,19 €	22 482,19 €	1 600,00 €	2 600,00 €	482,19 €	
Alapraia	Jardim de Infância de Bicesse	1	5 973,00 €	22 616,89 €	16 643,89 €	1 400,00 €	1 800,00 €	243,89 €	
Alvide	Jardim de Infância da EB Alvide	2	14 421,00 €	28 852,46 €	14 431,46 €	1 500,00 €	1 300,00 €	631,46 €	
Alcabideche	Jardim de Infância da EB Profª Maria Margarida Rodrigues	3	24 959,00 €	41 671,26 €	16 712,26 €	1 500,00 €	1 700,00 €	512,26 €	
Alcabideche	Jardim de Infância da EB Alto da Peça	2	12 826,00 €	39 674,44 €	26 848,44 €	1 300,00 €	3 500,00 €	648,44 €	
Alcabideche	Jardim de Infância Cesaltina Fialho Gouveia	2	10 648,00 €	30 169,35 €	19 521,35 €	1 200,00 €	2 400,00 €	321,35 €	
Alcabideche	Jardim de Infância Fátima Campino	2	12 441,00 €	30 237,94 €	17 796,94 €	1 400,00 €	2 000,00 €	196,94 €	
Ibn Mucana	Jardim de Infância da EB Fernando Teixeira Lopes	2	19 745,00 €	43 834,82 €	24 089,82 €	2 300,00 €	2 400,00 €	489,82 €	
								0,00 €	
								0,00 €	
	<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>113 487,00 €</b>	<b>272 013,35 €</b>	<b>158 526,35 €</b>	<b>12 200,00 €</b>	<b>17 700,00 €</b>	<b>3 526,35 €</b>	

Valor de Setembro a Dezembro **48 800,00 €**

Valor de Janeiro a Julho **109 726,35 €**